

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.938.574/0001-05

NIRE Nº 3330016228-3 – REG. CVM Nº 01920-8

FATO RELEVANTE

A Concessionária Rio Teresópolis S.A (“CRT”) comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi protocolada em 14/03/2017, Ação de Obrigação de Fazer, com pedido alternativo condenatório e pedido de tutela de urgência contra a União e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) em razão de grave desequilíbrio econômico-financeiro existente no contrato de concessão firmado com a CRT, que persiste desde 2013.

O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão foi provocado, principalmente, pelas retiradas das praças de pedágio de PN2 e PN3, localizadas no km71 e km14, respectivamente, que desde 2013 a CRT tem tentado junto a ANTT uma forma de reequilibrá-lo.

A ANTT, embora tenha reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão apresentado na 6ª revisão extraordinária e na 21ª revisão ordinária, até o momento não aprovou a forma de reequilibrar o contrato de concessão, conforme as previsões em vigor.

A CRT acredita que o contrato de concessão será respeitado e que os desequilíbrios apontados serão devidamente reequilibrados por meio dos instrumentos disponíveis e previstos neste.

A CRT manterá o compromisso com a qualidade dos serviços prestados aos usuários da rodovia e contribuição ao desenvolvimento econômico e social dos municípios onde está presente há 20 anos.

Magé, 17 março de 2017.

Carlos Eduardo Soares de Menezes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores